



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

SEGUNDA ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - LICENCIATURA EM ENGENHARIA QUÍMICA E INDUSTRIAL

--- Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, no Centro Cultural Raiano, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme Deliberação do Órgão Executivo de dezanove de maio de dois mil e vinte e quatro; constituído pelos senhores: Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo Desporto e Tempos Livres, Presidente de Júri; Tânia Sofia Flores Andrade, Técnica Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 1ª Vogal Efetiva; e Isaías Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 2º Vogal Efectivo, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

--- O Júri deliberou ainda, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos:

- GONÇALO NUNO FILIPE ALBINO
- SUSANA MARGARIDA DOS SANTOS FARROPAS'

--- O Júri deliberou ainda, por unanimidade, excluir os seguintes candidatos, pelos motivos que se indicam: -----

- ADRIANA SOUSA CARECHO, por não apresentar inscrição na ordem dos engenheiros conforme ponto 6.3 do aviso de abertura;-----

- - RODRIGO VIEGAS MARTINS, por não ser detentor da licenciatura em Engenharia Química e Industrial, conforme ponto 10.2. -----

- O Júri deliberou ainda, por unanimidade, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificar da intenção do Júri de excluir os candidatos atrás mencionados, notificando-os através de e-mail, com comprovativo de receção, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis, a contar da data da receção do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio, para dizer por escrito o que se lhe oferecer. -----



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

--- Não havendo mais assuntos a tratar e uma vez concluída a ordem de trabalhos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Júri. -----

O PRESIDENTE DE JÚRI, _____

Thurlo Long

A VOGAL, _____

Tânia Andrade

O VOGAL, _____

João Manuel Rodrigues AL